



VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202400016017919, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final nos processos anexados aos autos, ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores ocupantes do cargo de Médico Legista, do quadro próprio de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, APTOS à aquisição da estabilidade nas seguintes datas, conforme tabela abaixo:

ORD.	CPF	NOME	A PARTIR DE	CARGO	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	PARECER CONCLUSIVO
01	***.340.541-**	ADEMIR CARLOS LOPES	10 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	59968060	202100016019330	000028559274
02	***.613.121-**	VIVIANE DO AMARAL SILVA	15 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	59975004	202100016024407	000028607794
03	***.268.961-**	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	30 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	60333108	202100016024384	000028606142
04	***.837.191-**	ANDRE LUIZ GOULART DE SOUZA BRITTO	25 de junho de 2020	MÉDICO LEGISTA	60316719	202100016018397	000028569443

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 464092

PORTARIA Nº 0556, DE 3 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016035844; e Considerando a previsão contida no art. 93 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Atribuir, no período de 8 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, a Função Comissionada do Poder Executivo - Símbolo FCPE-15 à servidora CARLA MONIC DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº ***.018.131-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, que, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituirá a titular da respectiva FCPE, a servidora MARIANA CÔRTEZ DE SOUSA BONFIM, inscrita no CPF nº ***.598.681-**, durante suas férias.

Art. 2º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 464176

PORTARIA Nº 0557, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202400016011790, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final nos processos anexados aos autos, ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, resolve: